



A FULLGEST SGPS, S.A. (FULLGEST, S.A.) é uma sociedade gestora de participações sociais detida pelas irmãs Sousa (Ana, Luísa e Sara), com sede em Braga, com um capital social no valor de 3 000 000 EUR, dividido em partes iguais pelas três acionistas, e é sujeito passivo de IRC, enquadrada no regime geral deste imposto.

A FULLGEST, S.A. é a empresa mãe de um grupo de empresas de diversos setores de atividade, conhecido como GRUPO FULLGEST, e aplica o modelo geral do SNC.

Em fevereiro de 2021, a FULLGEST, S.A., que apura resultados anuais em 31 de dezembro, adquiriu 5.000 ações de uma sociedade com valores cotados em bolsa ao preço unitário de cotação de 2,40 EUR. O banco que intermediou a aquisição debitou, ainda, 72 EUR pelos serviços prestados nesta operação. Em 31 de julho de 2021, a FULLGEST, S.A. efetuou a venda de 3.500 daquelas ações pelo preço unitário de 2,65 EUR, que correspondia ao respetivo valor de cotação em bolsa naquela data.

Questão 1.:

A venda destas ações implicou um crédito na conta “14 Outros instrumentos financeiros” pelo seguinte valor:

- a) 9 325,40 EUR.
- b) 9 275,00 EUR.
- c) 8 450,40 EUR.
- d) 8 400,00 EUR.

Em dezembro de 2021, a Administração da FULLGEST, S.A. efetuou um donativo a uma entidade religiosa no valor de 2 000 EUR.

Questão 2.:

No preenchimento do Quadro 07 da declaração modelo 22 deste período, Manuel Silva, o contabilista certificado da empresa, deve:

- a) Proceder a um acréscimo de 2 000 EUR.
- b) Proceder a uma dedução de 600 EUR, a título de majoração dedutível.
- c) Proceder a uma dedução de 400 EUR, a título de majoração dedutível.
- d) Não efetuar qualquer correção.

O GRUPO FULLGEST está a ponderar introduzir um plano de benefícios pós-emprego, dadas as incertezas existentes relativamente ao futuro da Segurança Social e do pagamento de pensões de reforma por parte do Estado.



Questão 3.:

Relativamente aos planos com benefícios pós-emprego, indique qual das seguintes afirmações se encontra correta:

- a) O gasto a reconhecer no âmbito de um plano de benefícios definidos não depende do desempenho dos ativos do fundo.
- b) A existência de um plano de contribuição definida nunca dá origem ao reconhecimento de passivos.
- c) A entidade não assume risco atuarial ao abrigo de um plano de benefícios definidos.
- d) O gasto a reconhecer no âmbito de um plano de contribuição definida não depende do desempenho dos ativos do fundo.

Recentemente, numa das empresas do GRUPO FULLGEST, Manuel Silva, contabilista certificado das empresas do grupo, detetou uma situação que poderá ser qualificada como fraude fiscal.

Questão 4.:

Se um contabilista certificado tiver conhecimento da prática, por um cliente, de um crime de fraude fiscal, deve:

- a) Alertar o cliente para os riscos e sanções penais.
- b) Participar ao Ministério Público.
- c) Denunciar a situação à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- d) Participar ao Ministério Público, através da Ordem.

Manuel Silva, apreensivo com a questão, foi rever o Estatuto da OCC, nomeadamente na parte que respeita às infrações disciplinares.

Questão 5.:

Constitui uma infração disciplinar:

- a) Qualquer comportamento socialmente censurável.
- b) Qualquer comportamento do contabilista que constitua a prática de um crime, independentemente da sua natureza.
- c) A violação dos deveres consignados no Estatuto da Ordem e Código Deontológico dos Contabilistas Certificados.
- d) Todas as anteriores.

Mas este não é o único problema de Manuel Silva. Com efeito, Ana, uma das acionistas que é também administradora das empresas do Grupo, tem pressionado Manuel Silva para que as suas despesas pessoais sejam contabilizadas e consideradas gasto fiscal numa das empresas de que é administradora.



Questão 6.:

Perante esta pressão, Manuel Silva deve:

- a) Rescindir com justa causa o contrato de prestação de serviços.
- b) Ignorar aquelas despesas e não as contabilizar.
- c) Informar a Ana do devido enquadramento contabilístico e fiscal destas despesas e recusar-se a contabilizá-las.
- d) Solicitar à Ana a assinatura de uma declaração de responsabilidade pelo errado tratamento contabilístico e fiscal.

Paula Sousa, filha de Ana Sousa, vendeu em janeiro de 2022, por 240 000 EUR, uma casa que havia adquirido para sua habitação permanente, tendo, em consequência, apurado uma mais-valia fiscal de 30 000 EUR. Na data da venda possuía uma dívida ao banco de 35 000 EUR.

Paula está a pensar adquirir uma casa maior, estando disposta a contrair um novo empréstimo bancário até ao máximo de 65 000 EUR.

Questão 7.:

Concretizando-se este cenário, para que não existam mais-valias tributáveis, Paula Sousa terá que adquirir, nos termos e prazo legalmente estabelecidos, um imóvel para habitação própria permanente, pela quantia mínima de:

- a) 270 000 EUR.
- b) 240 000 EUR.
- c) 210 000 EUR.
- d) 205 000 EUR.

O GRUPO FULLGEST opera em vários setores de atividade e detém também uma empresa no setor da hotelaria, a FULLHOTEL, Lda. com sede no Porto, enquadrada no regime normal do IVA e que explora uma unidade hoteleira sita na mesma cidade. A FULLHOTEL, Lda. contratou os serviços de uma empresa de empreitadas de construção civil, a ConstruBraga, Lda., com sede em Braga, visando a edificação de um anexo destinado a um parque de estacionamento coberto para os clientes.

Questão 8.:

Na emissão da respetiva fatura, a referida empresa de construção civil liquidou IVA à taxa de 23%:

- a) A operação em causa encontra-se isenta de IVA nos termos da al. 30, do art.º 9.º, do Código do IVA.
- b) O IVA deveria ser liquidado pela ConstruBraga, Lda. à taxa de 13%.



- c) A operação em causa não se encontra sujeita a IVA.
- d) O IVA liquidado na referida fatura não confere direito a dedução por parte da FULLHOTEL, LDA..

No dia 7 de setembro de 2020, a FULLHOTEL, Lda. adjudicou à Construbraga, Lda. a obra de construção de um novo hotel, em regime de empreitada, pelo valor de 7 425 000 EUR, que foi iniciada de imediato.

É conhecida a seguinte informação relativa àquela obra:

(valores em EUR)

	31/12/2020	31/12/2021
Gastos totais estimados da obra	5 737 500	6 210 000
Gastos suportados acumulados	1 434 375	5 278 500
Faturação emitida acumulada	1 300 000	5 500 000

Sabe-se, ainda, que no final de 2021 o valor adjudicado do contrato foi sujeito a revisão, passando a ser 8 100 000 EUR. No final da obra, em abril de 2022, os custos totais suportados ascenderam a 6 277 500 EUR e o valor total do contrato foi novamente revisto para 8 235 000 EUR.

Questão 9.:

Relativamente a este contrato de construção, à data do balanço de 31 de dezembro de 2021 deve estar reconhecido um rédito no valor de:

- a) 4 860 000 EUR.
- b) 6 885 000 EUR.
- c) 5 028 750 EUR.
- d) 4 455 000 EUR.

Uma das razões que levou à contratação de Manuel Silva como contabilista certificado do Grupo, foi o facto de dispor de uma vasta experiência em contabilidade analítica.

A FULLTRANSFORM, Lda., empresa industrial participada pela FULLGEST, S.A., produz o produto com a referência interna PH0312, que vende a 120 EUR/unidade. Sabe-se que a margem de cobertura ou contribuição/absorção representa 30% e que os custos fixos industriais e não industriais ascendem a 100 000 EUR e a 26 000 EUR, respetivamente.



Questão 10.:

Com base nesta informação, verifica-se que o ponto crítico das vendas é:

- a) 3 375 unidades.
- b) 2 778 unidades.
- c) 3 500 unidades.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

O referido produto PH0312 é fabricado e comercializado pela FULLTRANSFORM, Lda. já há alguns anos. Em 2019 foram vendidas 105 000 unidades a 180 EUR/unidade. Estes produtos têm um período de garantia de dois anos e, em média, os custos associados com as reparações e substituição dos artigos vendidos ascendem a 3% do valor dos artigos vendidos. Relativamente aos artigos vendidos em 2019, a FULLTRANSFORM, Lda. prestou serviço pós-venda, em 2020 e 2021, no montante de, respetivamente, 375 000 EUR e 245 000 EUR.

Questão 11.:

Atendendo exclusivamente à informação apresentada, o reconhecimento contabilístico efetuado em 2021 deverá ter sido:

- a) Débito “29 – Provisões” e crédito “76 – Reversões”, por 620 000 EUR.
- b) Débito “67 – Provisões do período” e crédito “29 – Provisões”, por 53 000 EUR.
- c) Débito “29 – Provisões” e crédito “76 – Reversões”, por 245 000 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores está correta.

A gerência da FULLTRANSFORM, Lda., pondera a possibilidade de implementar o *Balanced Scorecard* na empresa.

Questão 12.:

As perspetivas do *Balanced Scorecard*, na sua apresentação clássica, são:

- a) Financeira; Cidadãos; Processos; Aprendizagem Institucional.
- b) Financeira; Utilizadores; Processos Internos; Inovação.
- c) Financeira; Clientes; Processos Internos; Aprendizagem e Crescimento.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

No encerramento das contas do ano 2021, após a contabilização das depreciações do período, a FULLTRANSFORM, Lda., decidiu adotar o modelo de revalorização como política de mensuração subsequente dos seus edifícios e terrenos. O único edifício que a entidade detém foi adquirido em fevereiro de 2018, tendo sido reconhecido inicialmente por 930 000 EUR (dos quais 232 500 EUR correspondem ao valor do terreno) e ficado imediatamente disponível para uso. Nessa data foi estimada uma vida útil de 50 anos para o edifício, não existindo qualquer valor residual. A sociedade adota o método da linha reta no cálculo das depreciações, numa base duodecimal.



Em 31 de dezembro de 2021, o justo valor do edifício (terreno incluído), com base no parecer de um perito avaliador independente, ascendia a 1 260 000 EUR.

Questão 13.:

Relativamente ao edifício acima mencionado:

- a) Deve ser reconhecido em 2021 um rendimento de 384 637,50 EUR, relativo ao edifício e terreno.
- b) A quantia escriturada do edifício (terreno excluído) a ser apresentada no Balanço de 31 de dezembro de 2021 deve ser 642 862,50 EUR.
- c) A quantia escriturada do edifício (terreno incluído) a ser apresentada no Balanço de 31 de dezembro de 2021 deve ser 875 362,50 EUR.
- d) Deve ser reconhecido em 2021 um excedente de revalorização de 384 637,50 EUR, relativo ao edifício e terreno.

A FULLTRANSFORM, Lda. (enquadrada no regime geral do IRC), apresentou em 2021 um lucro tributável de 10 000 EUR.

A empresa tem prejuízos fiscais dedutíveis relativos a anos anteriores nos seguintes montantes:

- Do ano de 2019: 8 000 EUR;
- Do ano de 2020: 3 000 EUR.

Questão 14.:

Face ao exposto, e sabendo-se que não existem quaisquer outras deduções ao lucro tributável, a matéria coletável deste sujeito passivo no período de 2021 é:

- a) 10 000 EUR.
- b) 3 000 EUR.
- c) 2 000 EUR.
- d) 0 (zero) EUR.

Outra empresa industrial do GRUPO FULLGEST, que trabalha em regime de produção conjunta, apresentou no mês de janeiro de 2022 custos conjuntos no valor de 100 000 EUR. A empresa produz dois produtos principais A e B e um subproduto Y. A empresa produziu 50 unidades de Y, 1 000 unidades de A e 600 unidades de B e vendeu 800 unidades de A e 300 unidades de B, ambos a 20 EUR a unidade.

Questão 15.:

Sabendo que, quer os produtos principais, quer o subproduto, não exigiram nenhum tratamento adicional e aplicando o critério do custo nulo ao subproduto, o custo dos produtos principais é de:

- a) 62 500 EUR para o A e 37 500 EUR para o B.
- b) 50 000 EUR para o A e 50 000 EUR para o B.
- c) 60 600 EUR para o A e 36 300 EUR para o B.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.



Nesta empresa é utilizado o Método das Secções Homogéneas, estando a ser ponderada a possível passagem para o Método *Activity Based Costing* (ABC).

Questão 16.:

No Método das Secções Homogéneas, apenas se consegue definir o valor da Unidade de Obra quando:

- a) Se consegue definir uma Unidade de Imputação.
- b) A Unidade de Custeio coincide com a Unidade de Imputação.
- c) A Unidade de Imputação difere da Unidade de Custeio.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

A FULLSUN, S.A., empresa que integra o GRUPO FULLGEST, apresentava em 31 de outubro de 2021 um capital próprio que ascendia a 240 000 EUR, sendo o capital social de 150 000 EUR, representado por 150 000 ações com o valor nominal de 1 EUR cada. Foi deliberado proceder a um aumento do capital social para 210 000 EUR. Este aumento de capital, que não gerou qualquer alteração no valor nominal das ações já existentes, foi efetuado do seguinte modo: metade mediante incorporação de reservas e a outra metade mediante novas entradas de capital.

As ações a emitir, também com o valor nominal de 1 EUR cada, foram colocadas à subscrição por um preço correspondente ao valor contabilístico, em 31 de outubro de 2021, das ações já existentes.

Questão 17.:

Após a referida operação de aumento do capital social:

- a) O prémio de emissão foi de 96 000 EUR.
- b) O capital próprio da sociedade aumentou em 48 000 EUR.
- c) O capital social aumentou em 36 000 EUR.
- d) O ativo da sociedade aumentou em 60 000 EUR.

À data do balanço de 31 de dezembro de 2020, a FULLSUN, S.A. reconheceu uma perda por imparidade de 9 375 EUR, que corresponde a metade do valor de uma dívida em mora de um cliente. Após a declaração de insolvência do cliente em 2021, a FULLSUN, S.A. ainda conseguiu recuperar 12 000 EUR daquela dívida, sendo o remanescente considerado incobrável.



Questão 18.:

Atendendo apenas à situação exposta, a contabilização em 2021 da regularização da dívida daquele cliente, implicou o reconhecimento na FULLSUN, S.A. de, designadamente:

- a) Uma reversão de perdas por imparidade em clientes no valor de 9 375 EUR.
- b) Um gasto por dívidas incobráveis no valor de 6 750 EUR.
- c) Um gasto por dívidas incobráveis no valor de 6 750 EUR e uma reversão de perdas por imparidade em clientes no valor de 9 375 EUR.
- d) Uma reversão de perdas por imparidade em clientes no valor de 2 625 EUR.

O GRUPO FULLGEST tem diversificado as suas atividades. No âmbito dessa diversificação, foi constituída a FULLDENTAL, Lda. que tem como atividade principal o CAE 86230 (Atividades de medicina dentária e odontologia), abrangida pela isenção de IVA do art.º 9.º do Código do IVA e, simultaneamente, procede à venda de aparelhos de higiene oral, sendo necessário determinar a percentagem de direito à dedução de IVA que utilizará em 2022, no pressuposto de utilizar o método de cálculo conhecido por “*prorata*”.

A sua contabilidade reflete as seguintes operações (valores em IVA, quando aplicável) concretizadas em 2021:

- i. Serviços médicos prestados na sua clínica situada em Lisboa: 500 000 EUR.
- ii. Venda de aparelhos de higiene oral a clientes, particulares, com domicílio em Portugal: 10 000 EUR.
- iii. Venda de aparelhos de higiene oral a clientes, particulares, com sede em diversos Estados membros da UE: 80 000 EUR.
- iv. Juros auferidos no âmbito de um depósito bancário: 150 EUR.
- v. Alienação de um equipamento do seu Ativo Fixo Tangível: 30 000 EUR.

Questão 19.:

A percentagem de direito à dedução a utilizar, ainda que provisoriamente, durante o ano 2022 será:

- a) 20%.
- b) 16%.
- c) 15%.
- d) 18%.

O GRUPO FULLGEST atua também na área imobiliária, através da FULLIMOVEL, Lda., empresa que adquiriu em janeiro de 2021 um edifício desocupado, com a intenção de o locar segundo locações operacionais, tendo procedido ao arrendamento de algumas frações no decurso desse mesmo ano. O valor de aquisição foi de 2 300 000 EUR e o VPT do imóvel na data da compra era de 2 400 000 EUR.



Questão 20.:

Nestes termos, a depreciação fiscalmente dedutível em sede de IRC, no período de 2021, foi:

- a) 34 500 EUR.
- b) 36 000 EUR.
- c) 46 000 EUR.
- d) 0 (zero) EUR.



As questões seguintes são independentes do texto anteriormente apresentado

QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFs), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO:

Questão 21.:

Relativamente à mensuração inicial dos passivos financeiros, qual das seguintes afirmações se encontra correta:

- a) Os passivos financeiros devem ser reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, excluindo sempre os custos de transação diretamente atribuíveis.
- b) Os passivos financeiros devem ser reconhecidos inicialmente pelo seu custo de aquisição, incluindo sempre os custos de transação diretamente atribuíveis à sua emissão.
- c) Os passivos financeiros devem ser reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, incluindo sempre os custos de transação diretamente atribuíveis.
- d) Nenhuma das anteriores está correta.

Questão 22.:

Subsistem dúvidas relativamente à mensuração do produto agrícola colhido dos ativos biológicos, mais concretamente as laranjas colhidas numa exploração agrícola. A entidade obteve uma produção de 8 toneladas, e sabe que o custo de produção na data da colheita é de 1 200 EUR/TON e que o justo valor (obtido através do SIMA) é de 1 350 EUR/TON. A entidade apurou, ainda, que os custos de vender naquela data são de 200 EUR/TON.

Face ao exposto, a quantia pela qual deve ser reconhecida, no momento da colheita, a produção de laranjas é:

- a) 8 000 EUR.
- b) 9 200 EUR.
- c) 9 600 EUR.
- d) 10 800 EUR.

Questão 23.:

A sociedade Vendax, S.A. efetuou os seguintes movimentos, em relação à mercadoria com a referência TLX5755:

Dia	Descrição	Quantidade	Valor (EUR)
1	Inventário Inicial	2 500	7 500,00
4	Aquisição	1 300	4 225,00



12	Dispêndios com descarga no porto de destino das mercadorias adquiridas no dia 4 em regime FOB (<i>Free on Board</i>)	-	780,00
17	Venda	3 000	
21	Desconto financeiro relacionado com a venda		375,00
26	Sinistro que danificou a mercadoria	50	

Na sequência do exposto, pretende-se que seja apurado o valor do inventário final da mercadoria com a referência TLX5755, sabendo que a sociedade utiliza o FIFO como critério de custeio das saídas de armazém e adota o sistema de inventário permanente na contabilização dos seus inventários:

- a) 2 437,50 EUR.
- b) 2 250,00 EUR.
- c) 2 887,50 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores está correta.

Questão 24.:

A entidade Consultant, Lda. celebrou, em 1 de março de 2021, um contrato de prestação de serviços de consultadoria com um cliente, vigente 12 meses e no montante global de 24 000 EUR. O contrato prevê um total de 120 horas, tendo a entidade imputado, no mês de março, 6 horas a este cliente. No final do referido mês, a entidade enviou ao cliente uma fatura no montante de 2 000 EUR.

Face ao exposto, qual das seguintes afirmações se encontra correta, relativamente ao reconhecimento contabilístico a efetuar no mês de março de 2021:

- a) A entidade deve reconhecer um gasto do período no montante de 1 200 EUR.
- b) A entidade deve reconhecer um crédito no montante de 2 000 EUR.
- c) A entidade deve reconhecer um crédito no montante de 24 000 EUR.
- d) A entidade deve reconhecer um rendimento diferido no montante de 800 EUR.

QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

QUESTÃO 25.:

Os Custos Industriais Não Incorporados (CINI) resultantes da aplicação do Sistema de Custeio Variável incluem:

- a) Custos Variáveis Industriais e Não Industriais.
- b) Custos Variáveis Industriais.
- c) Custos Variáveis Não Industriais.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.



Questão 26.:

No âmbito da utilização do Sistema de Custos Padrão para efeito de cálculo dos custos unitários e mensuração dos produtos acabados, dizemos que um desvio é favorável quando:

- a) O custo real iguala o custo teórico ou padrão.
- b) O custo real é inferior ao custo teórico ou padrão.
- c) O custo real é superior ao custo teórico ou padrão.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Questão 27.:

Na análise Custo-Volume-Resultados (CVR), a Margem de Segurança informa-nos sobre:

- a) O ponto em que os custos/gastos igualam os rendimentos.
- b) O excedente das vendas sobre os custos variáveis.
- c) O contributo de cada produto para cobrir custos fixos e formar resultados.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.

Questão 28.:

A empresa ALFA utiliza o custeio padrão para valorizar a produção do produto AB, que faz parte da sua produção habitual. Relativamente ao custo padrão deste bem, foi definido que cada unidade incorporará 0,2 kg de matéria X a 2 EUR por kg e 0,1 kg de Y a 5 EUR por kg. Em certo período, produziu 5 000 unidades de AB em cujo fabrico utilizou 950 kg de X e 450 kg de Y que custaram 2 090 EUR e 2 295 EUR, respetivamente. O desvio total de cada matéria no custo de produção do período referido, respetivamente para X e Y, foi de:

- a) 90 EUR favorável e 205 EUR favorável.
- b) 95 EUR desfavorável e 200 EUR favorável.
- c) 90 EUR desfavorável e 205 EUR favorável.
- d) 95 EUR favorável e 200 EUR favorável.

Questão 29.:

A empresa LLLL integra, na sua estrutura fabril, diversas secções principais. Na mesma estrutura tem ainda duas secções auxiliares: a de Serviços Comuns, destinada a apoiar as secções fabris, e uma outra secção auxiliar designada por Qualidade. Esta última reparte os seus gastos em percentagem pelas restantes secções fabris, correspondendo 10 por cento à secção de Serviços Comuns. Em certo período, a secção de Serviços Comuns apurou gastos diretos no valor de 16 640 EUR e trabalhou 250 horas-homem, das quais 30 horas-homem foram aplicadas na secção Qualidade. A secção Qualidade teve, nesse período, 6 500 EUR de gastos diretos. O custo unitário de cada hora de Serviços Comuns foi de:



- a) 77 EUR.
- b) 70 EUR.
- c) 72 EUR.
- d) 75 EUR.

Questão 30.:

A empresa Resultados Crescentes, Lda. apresentou, em 2021, a seguinte estrutura de custos:

Custos	Fixos	Variáveis Unitários
Produção	450 000 EUR	15 EUR
Administrativos	60 000 EUR	2,5 EUR
Comerciais	40 000 EUR	6,5 EUR

Ainda relativamente a 2021, sabe-se que o preço de venda unitário foi de 29 EUR.

Em 2021, o valor das Vendas Crítico foi de:

- a) 3 190 000 EUR.
- b) 2 990 000 EUR.
- c) 3 100 000 EUR.
- d) 3 110 000 EUR.



QUESTÕES DE FISCALIDADE

Questão 31.:

A empresa XXX, Lda., registada para efeitos de IVA (assim como no Sistema de Intercâmbio Informações sobre o IVA – VIES) em Itália, remeteu à empresa YYY, S.A., com sede em Setúbal e aqui registada para efeitos de IVA, um equipamento industrial para reparação, emitindo esta a respetiva fatura.

No que se refere ao enquadramento, em sede de IVA, da referida fatura:

- a) A empresa com sede em Itália procede a uma importação de bens, tributada naquele território.
- b) A empresa de Setúbal procede a uma transmissão intracomunitária de bens com destino a Itália, isenta de IVA.
- c) A empresa de Setúbal procede a uma prestação de serviços, não sujeita a IVA em Portugal, uma vez que o adquirente do serviço de reparação é uma empresa registada em IVA em outro Estado membro.
- d) A empresa de Setúbal procede a uma prestação de serviços sujeita a IVA em Portugal, devendo proceder à respetiva liquidação do imposto, uma vez que a reparação ocorreu em território nacional.

Questão 32.:

Em 15 de março de 2022, a sociedade “Mãoslargas, S.A.”, com sede em Aveiro, emprestou ao seu sócio, Joaquim Silva, que nela detém uma quota de 35% do capital social, a importância de 30 000 EUR, tendo por base um contrato no qual ficou estabelecido que o referido empréstimo, concedido pelo prazo de 12 meses, vence juros à taxa de 4%.

Nestes termos, o valor do Imposto do Selo que se mostra devido por esta operação será de:

- a) 180 EUR.
- b) 0 (Zero) EUR, dado que os empréstimos a sócios não estão sujeitos a imposto do selo.
- c) 100 EUR.
- d) 150 EUR.



Questão 33.:

Em sede de IRS, constituem incrementos patrimoniais:

- a) As importâncias auferidas em virtude da assunção de obrigações de não concorrência, independentemente da respetiva fonte ou título.
- b) O valor atribuído em resultado da partilha, bem como em resultado da liquidação, revogação ou extinção de estruturas fiduciárias aos sujeitos passivos que as constituíram, nos termos dos artigos 81.º e 82.º do Código do IRC.
- c) O resgate de unidades de participação em fundos de investimento.
- d) A remição e amortização com redução de capital de partes sociais.

Questão 34.:

Uma sociedade portuguesa procedeu ao pagamento de juros a uma sociedade irlandesa, a qual tem uma participação no seu capital de 100%.

A empresa irlandesa invocou a aplicação da Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e a Irlanda (tendo apresentado ao sujeito passivo português um certificado de residência fiscal, devidamente autenticado pelas autoridades fiscais irlandesas e o modelo 21-RFI devidamente preenchido).

Nestas circunstâncias:

- a) Não há lugar a retenção na fonte em Portugal, por ter sido invocada e devidamente documentada a aplicação da Convenção celebrada entre Portugal e a Irlanda.
- b) Não pode ser efetuada retenção na fonte em Portugal sobre os rendimentos pagos à sociedade holandesa.
- c) Há lugar a retenção na fonte de IRC português à taxa de 25%, dado que a sociedade holandesa deveria ter aplicado à situação a Diretiva n.º 2003/49/CE, transposta para o artigo 14.º do Código do IRC.
- d) Há lugar a retenção na fonte à taxa que estiver prevista na referida Convenção, celebrada entre Portugal e a Irlanda.



QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

QUESTÃO 35.:

Caso não seja enviada a declaração do IVA de um cliente, o contabilista certificado deve comunicar as razões que impediram o envio:

- a) Não há qualquer dever de comunicação a terceiros, mas apenas o alerta, por escrito, ao cliente das consequências do não envio da declaração.
- b) Ao Conselho Diretivo da Ordem.
- c) À Autoridade Tributária e Aduaneira.
- d) Ao Ministério Público.

Questão 36.:

Manuel, contabilista certificado, enviou para todas as empresas do seu concelho um calendário com as principais datas fiscais e com os seus dados profissionais (nome, morada e telefone). Esta iniciativa:

- a) Apenas pode ser feita mediante solicitação expressa das empresas.
- b) Viola o Estatuto da Ordem porque não é permitida publicidade profissional.
- c) Não constitui uma forma de publicidade.
- d) Constitui uma forma de publicidade permitida expressamente pelo Estatuto.

Questão 37.:

Quando há dúvidas sobre a existência de incompatibilidade no exercício simultâneo das funções de contabilista certificado com outra atividade, o contabilista deve solicitar um parecer:

- a) À Procuradoria-Geral da República.
- b) Ao Conselho Diretivo da Ordem.
- c) Ao Conselho Jurisdicional.
- d) À entidade para a qual vai exercer funções.

Questão 38.:

A condenação do contabilista certificado a uma pena de prisão superior a cinco anos, por prática dolosa de um crime de fraude fiscal em conluio com um cliente, é punida com a pena de:

- a) Expulsão.
- b) Advertência.
- c) Multa.
- d) Suspensão.



Questão 39.:

Perante um erro técnico cometido por um colaborador do contabilista certificado, a responsabilidade pelos danos provocados ao cliente:

- a) Solidária entre o contabilista e o cliente.
- b) Solidária entre o contabilista e o colaborador.
- c) Do contabilista certificado.
- d) Do colaborador.

Questão 40.:

Em caso de violação dos deveres de lealdade, por assunção de funções do contabilista por um novo cliente existindo honorários em dívida, a responsabilidade pelo pagamento dos valores em falta ao anterior contabilista é:

- a) Do Diretor técnico, se a sociedade for exercida através de uma sociedade de contabilidade.
- b) Do novo contabilista.
- c) Da sociedade profissional de contabilistas certificados, se a atividade for exercida através desta sociedade.
- d) Todas as anteriores.